



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação
Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO –
2026**

ASSUNTO: 1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação – 2026;

LOCAL: Reunião Online – Plataforma Teams;

DATA: 03/03/2026;

HORÁRIO 15h30;

A reunião ordinária foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 134/2026/MCOM (13155832 / Processo nº. 53115.016204/2023-36).

MEMBROS DO SUBCOMITÊ PRESENTES:

SECRETARIA EXECUTIVA

Sem representantes

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Titular: Jose Mauricio Ures

Analista de Infraestrutura

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Titular: Roberto Ramos Colletti

Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Titular: Gustavo Henrique de Souto Silva

Subsecretário de Tecnologia da Informação

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Titular: Tomé Luiz da Silva Couto

Coordenador-Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Titular: Taric de Oliveira Sousa

Coordenador-Geral de Gestão da Informação, Substituto

DEMAIS CONVIDADOS:

Cícero Adriano Farias Santana Alves – COINS/CGTI;

Fábio Pontes de Souza – DIGTI/CGTI;

Isabela Sanches Teixeira Lages – STI;

Mauricio Fúculo Porciúncula - DIGTI/CGTI;

Mauricio Aldenor Souza dos Santos – COGED/CGGI;

Juliana Verçosa de Freitas – DIGTI/CGTI;

Jose Carlos de Albuquerque – COSEG/CGTI;

Rafael Cardoso Reis – COESI/SETEL;

Thiago Rizza Silva – COSID/SERAD;

PAUTA:

1. Apresentação do monitoramento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI;
2. Deliberação da revisão da Norma Complementar para a Utilização Segura de Soluções de Computação em Nuvem (SEI nº 13128123 e Nota Técnica SEI nº 13128881);
3. Deliberação da revisão da Norma Complementar para o Inventário e o Mapeamento de Ativos da Informação (SEI nº 13128137 e Nota Técnica SEI nº 13153562).

ABERTURA

Satisfazendo o quórum mínimo de representatividade previsto na Portaria nº. 20.054/MCOM, de 10 de outubro de 2025, que institui o Subcomitê de Segurança do Ministério das Comunicações (SINF), às quinze horas e trinta e cinco minutos do terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, o Sr. Fábio Pontes, Chefe de Gestão e Governança de TI, iniciou a 1ª reunião ordinária de 2026 saudando a todos os membros presentes, apresentando a pauta da reunião, informações gerais do subcomitê e a composição do SINF.

ITEM 1: APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PPSI:

Inicialmente, o Sr. Fábio Pontes informou sobre a recente alteração no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), decorrente da revogação da Portaria SGD/MGI nº 852/2023, que instituiu o PPSI 1.0, bem como sobre a entrada em vigor, em 1º de janeiro de 2026, da Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025, que institui o PPSI 2.0. Na sequência, apresentou os resultados do Ministério das Comunicações no PPSI 1.0, conforme indicadores apresentados durante a reunião. Em complemento, destacou a efetividade do Ministério ao longo dos cinco ciclos do programa, informando que, do total de 178 medidas priorizadas, 142 foram integralmente atendidas.

Em seguida, apresentou as principais mudanças introduzidas pela nova Portaria, destacando a implementação de inovações em todo processo, a simplificação do Framework do PPSI, com a adoção do SisPPSI para encaminhamento das informações à Secretaria de Governo Digital (SGD), a alteração para periodicidade anual dos ciclos do programa, a definição de novos indicadores, a disponibilização de novo painel de acompanhamento e a inclusão da Alta Administração na estrutura de governança do programa, enfatizando que a mudança reflete o reconhecimento da crescente relevância do tema, que ultrapassa o

âmbito da área de Tecnologia da Informação e passa a demandar maior envolvimento institucional.

Na sequência, o Sr. Fábio apresentou a estrutura de governança prevista, composta pelos seguintes membros: Alta Administração; Gestor de Segurança da Informação; Gestor de Tecnologia da Informação; Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; e Responsável Setorial. Informou que a definição do representante da Alta Administração ainda se encontra pendente, tendo o tema já sido levado ao Comitê de Riscos, fato confirmado pelo Sr. Gustavo Souto. Na oportunidade, o Sr. Fábio também chamou atenção para a necessidade de revisão da designação do Gestor de Segurança da Informação, atualmente exercida pelo Sr. Gustavo Souto, tendo o Sr. Leandro Bolzán como substituto, uma vez que, nos termos da Instrução Normativa nº 9, essa função não deve ser exercida pelo responsável pela unidade de Tecnologia da Informação nem por seu subordinado.

Na continuidade da apresentação, o Sr. Fábio trouxe mais informações gerais sobre o PPSI 2.0, bem como sobre a Instrução Normativa nº 4, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o primeiro ciclo do programa, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2026. Na oportunidade, informou que o acesso ao novo sistema será restrito aos membros da estrutura de governança, limitado aos respectivos titulares e substitutos.

No que se refere à estrutura dos segmentos do programa, o Sr. Fábio destacou as principais alterações em relação ao modelo anterior:

- Estruturação básica: ampliada de 7 para 17 medidas
- Privacidade: redução de 150 para 40 medidas
- Segurança da Informação: manutenção de 153 medidas.

O Sr. Fábio também informou que a entrega do diagnóstico das medidas, inicialmente prevista para 27 de fevereiro de 2026, foi prorrogada para 20 de março de 2026. Ainda segundo o expositor, para este primeiro ciclo, 152 medidas foram priorizadas.

ITEM 2: DELIBERAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA A UTILIZAÇÃO SEGURA DE SOLUÇÕES DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM:

Na sequência da apresentação, o Sr. Fábio Pontes deu início à deliberação acerca da revisão da norma complementar para utilização segura de soluções de computação em nuvem. Informou que, como de praxe, a minuta da norma revisada já havia sido previamente disponibilizada aos membros para apreciação. Em seguida, passou a apresentar as principais alterações propostas na norma vigente, conforme segue:

- Objetivo (alterado): estabelecer diretrizes gerais para uso seguro de computação em nuvem no âmbito do MCOM, alinhadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais, governança digital e à legislação federal vigente.
- Atualização da norma: a versão revisada passa a estabelecer diretrizes para contratação e utilização de serviços de computação em nuvem, incluindo aspectos de segurança da informação, proteção de dados e responsabilização de provedores, em conformidade com a LGPD e demais normativos aplicáveis.
- Inclusão de inteligência artificial: foi incluída previsão de que o uso de soluções de inteligência artificial em ambientes de nuvem observe princípios de governança, ética, transparência e avaliação de riscos, podendo demandar controles adicionais.

Posteriormente, o Sr. Roberto Ramos questionou a necessidade de inclusão de cláusulas específicas de segurança da informação e proteção de dados em contratações temporárias de soluções em nuvem voltadas ao uso de inteligência artificial. Em resposta, o Sr. Fábio Pontes destacou que tais contratações devem observar o normativo institucional, as políticas internas e a legislação aplicável, incluindo a LGPD e orientações da ANPD. O Sr. Gustavo Souto complementou destacando a importância da adequada classificação e tratamento dos dados antes de sua utilização em ambientes de computação em nuvem,

especialmente quando envolverem informações sensíveis.

Após esclarecimentos e ausência de objeções dos membros, a revisão da norma foi aprovada pelo subcomitê.

ITEM 3: DELIBERAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA O INVENTÁRIO E O MAPEAMENTO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO:

Na sequência, o Sr. Fábio Pontes deu início ao último item da pauta, referente à deliberação da revisão da Norma Complementar para o Inventário e o Mapeamento de Ativos da Informação, informando que a minuta da revisão também havia sido previamente disponibilizada aos membros para apreciação. Em seguida, apresentou, de forma resumida, as principais alterações realizadas na norma:

- **Objetivo e Abrangência:** estabelecer diretrizes, princípios, papéis e procedimentos para identificação, registro, caracterização e atualização dos ativos de informação do Ministério, aplicáveis aos agentes públicos, unidades administrativas, sistemas e processos sob responsabilidade institucional.
- **Exigências para Inventário e Registro:** inclusão de requisitos mínimos para identificação e registro dos ativos de informação, contemplando o registro de informações essenciais, caracterização de contêineres, mapeamento de interdependências, procedimentos de validação e consolidação, bem como a indicação de dados pessoais, quando aplicável.
- **Responsabilidades:** definição das atribuições do proprietário do ativo, responsável pela descrição e atualização das informações, e do custodiante, responsável por informar os ambientes sob sua guarda e apoiar a manutenção e atualização dos registros.

O Sr. Gustavo Souto solicitou confirmação de que a proposta se refere ao aprimoramento de norma já existente, construída a partir de trabalho anteriormente realizado com as áreas para mapeamento dos ativos de informação. Em resposta, o Sr. Fábio Pontes confirmou o entendimento e apresentou brevemente a minuta da revisão, destacando que a atualização da norma decorre da evolução institucional, do aumento da maturidade dos processos, da adoção de soluções digitais e da necessidade de adequação às exigências de proteção de dados e governança.

Após esclarecimentos e ausência de objeções dos membros, a revisão da norma foi aprovada pelo subcomitê.

ENCERRAMENTO

Iniciando os ritos finais da reunião, o Sr. Fábio Pontes informou sobre a criação de norma sobre o uso de Inteligência Artificial, tema urgente e frequentemente debatido, informando que está prevista a instituição de um grupo de trabalho para sua elaboração, grupo este que será submetido à deliberação no próximo Comitê de Governança Digital, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CGSP). Na mesma oportunidade, retomando o tema do arcabouço normativo do órgão, já debatido anteriormente, solicitou à Sra. Juliana Verçosa a disponibilização do link de acesso correspondente, a ser incluído na presente ata, conforme segue: [Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação \(TIC\) — Ministério das Comunicações](#).

Em seguida, o Sr. Gustavo Souto trouxe ao Subcomitê a dificuldade na designação de Gestor de Segurança da Informação, apresentando os requisitos normativos aplicáveis e debatendo, com os membros, possíveis alternativas para a referida indicação. Conforme solicitado, o tema será incluído na pauta do próximo Comitê de Governança Digital, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CGSP).

Para conhecimento do Subcomitê, o Sr. Roberto Ramos relatou o recebimento de e-mails suspeitos com anexos potencialmente maliciosos, destacando a preocupação com a segurança de usuários menos familiarizados com tecnologia. O Sr. Gustavo ressaltou a necessidade de classificação dessas mensagens como spam e a importância de reforçar orientações nos canais de comunicação internos sobre como proceder. O Sr. Maurício Fúculo informou que já está prevista a divulgação de material orientativo aos

usuários.

Sem mais considerações, discussões ou deliberações pelos membros do Subcomitê, o Sr. Fábio Pontes, Chefe de Divisão de Gestão e Governança de TI, agradeceu aos membros presentes, encerrando a 1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação de 2026 às 16:21h, informando que a apresentação realizada estará disponibilizada no Processo nº. 53115.016204/2023-36 e que a Ata será enviada para revisão dos membros e respectiva assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Souto Silva**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 23/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taric de Oliveira Sousa**, **Coordenador-Geral de Gestão da Informação substituto**, em 23/03/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mauricio Ures**, **Analista de Infraestrutura**, em 25/03/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tome Luiz da Silva Couto**, **Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 25/03/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti**, **Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 31/03/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13188936** e o código CRC **4ADC5227**.